

SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL
Edital nº 01/2009-SC

1. A Secretaria de Cultura, por meio do presente edital e na forma de seu regulamento, faz saber que abrirá **inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso livre de música do Conservatório Municipal.**

A iniciativa tem por objetivo disponibilizar formação musical de qualidade à população, mediante a realização de cursos de música, durante os quais serão ministradas aulas teóricas e práticas, seguindo uma programação didática previamente definida e avaliações periódicas. As vagas serão abertas por faixa etária conforme segue:

100 vagas: de 10 a 13 anos
100 vagas: de 14 a 17 anos
50 vagas: de 18 aos 24 anos
50 vagas: de 25 anos acima

2. GRADE CURRICULAR - CURSO LIVRE DE MÚSICA

2.1. Aulas coletivas

1º semestre	Teoria musical I (escrita e leitura musical tradicional) Percepção musical I (treinamento auditivo)
2º semestre	Teoria musical II Percepção musical II
3º semestre	Teoria musical III Percepção III Técnicas Instrumentais I (workshops e master class)
4º semestre	Teoria musical IV Percepção IV Técnicas Instrumentais II
5º semestre	Teoria musical V Percepção V Prática instrumental coletiva I História da Música I
6º semestre	Teoria musical VI Percepção VI Prática instrumental coletiva II História da Música II
7º semestre	Percepção VII Prática instrumental coletiva III História da Música III Harmonia I
8º semestre	Percepção VIII Prática instrumental coletiva IV História da Música IV

	Harmonia II
9º semestre	Prática instrumental coletiva V História da Música Popular I Harmonia III Contraponto I
10º semestre	Prática instrumental coletiva VI História da Música Popular II Harmonia IV Contraponto II

2.2. Aulas individuais de instrumentos: com duração de até doze semestres, sendo obrigatórias, para início nas aulas individuais, as idades mínimas exigidas conforme segue:

Clarinete, Flauta, Viola Caipira, Viola de Arco, Violão, Violino, Violoncelo, Piano, Percussão, Saxofone e Trompete: idade mínima de 10 anos;

Trombone de Vara: idade mínima de 12 anos;

Contrabaixo Acústico: idade mínima de 16 anos;

Canto: idade mínima de 17 anos.

2.2.1. As aulas individuais serão oferecidas de acordo com a disponibilidade de vagas, aos alunos matriculados a partir do terceiro semestre do curso livre, mediante processo seletivo interno.

2.2.2. Só serão permitidas as escolhas, no ato da matrícula, do instrumento Contrabaixo Acústico ou Canto para candidatos com idade mínima de 15 anos;

3. PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO

3.1. Inscrição

Para participar do processo seletivo, os interessados deverão aceitar as condições previstas no presente edital, fazendo sua inscrição gratuitamente, nos dias:

6/11/09 das 9h às 20h

7/11/09 das 9h às 18h

Local: Conservatório Municipal de Arte, à Av. Tiradentes, nº 2.529, Vila São Jorge Guarulhos/SP – Telefone contato: 2087-7444 e 2087-7445.

3.1.1. Todos os candidatos deverão apresentar RG, exceto aqueles menores de 15 anos que poderão apresentar original de seu registro de nascimento acompanhado de carteirinha escolar com foto.

3.1.2. Os candidatos acima de 18 anos, impedidos de comparecer

pessoalmente, poderão fazê-la por intermédio de seus pais, desde que apresente documento comprobatório, ou de terceira pessoa, desde que esta apresente procuração registrada em cartório, que será anexada à ficha de inscrição. Neste caso, o portador da procuração poderá efetuar apenas uma inscrição.

3.1.3. Feita a inscrição o candidato receberá o comprovante, no qual estará anotado o dia e horário da realização da prova.

3.2. Processo seletivo

O processo seletivo constituir-se-á de testes com questões objetivas de múltipla escolha, que serão realizados no período de 23 a 27 de novembro de 2009, nas dependências do Conservatório Municipal de Guarulhos, localizado na Av. Tiradentes nº 2.529, Vila São Jorge.

3.2.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- a) comparecer na data e local indicado, com pelo menos 30 minutos de antecedência;
- b) estar munido do comprovante de inscrição e do mesmo documento pessoal apresentado no ato da inscrição, lápis, caneta e borracha;

3.4. Resultado e Matrícula

3.4.1. O resultado do processo seletivo e a primeira chamada serão publicados no Boletim Oficial do Município em 11 de dezembro de 2009 e afixado no mural do Conservatório Municipal de Arte;

3.4.2. A listagem para segunda chamada, de acordo com o número de vagas remanescentes da primeira, será afixada no mural do Conservatório Municipal em datas a serem divulgadas junto ao resultado do processo seletivo;

3.4.4. A matrícula deverá ser realizada em datas a serem divulgadas junto ao resultado do processo seletivo;

3.4.5. No momento da matrícula o candidato selecionado poderá optar por horário nos períodos: manhã, tarde ou noite, **conforme disponibilidade oferecida pelo Conservatório** e deverá entregar 2 fotos 3x4 iguais e xerox do documento de identidade ou certidão de nascimento. As matrículas para o período noturno estão condicionadas à apresentação de registro, declaração ou atestado de trabalho feita em papel timbrado do empregador;

3.4.6. No ato da matrícula, no caso de menores de dezoito anos, a inscrição deverá ser efetuada com acompanhamento dos pais ou responsável.

3.4.7. Ao efetuar a matrícula o aluno estará de acordo com as regras do CMA, constantes em Regimento Interno, divulgado em local público, e indicará sua opção de instrumento.

3.5 Do Candidato Portador de Deficiência

3.5.1. O Candidato portador de deficiência deverá declará-la, especificando-a na ficha de inscrição;

3.5.1.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para realização dos testes, deverá indicá-las expressamente no ato da inscrição;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual deverá ser alfabetizado em Braille para a realização da prova;

3.5.3. Para os efeitos deste edital, considera-se pessoa deficiente o indivíduo que se identificar num dos conceitos estabelecidos na Lei 10.690, de 16 de junho de 2003.

3.5.4. Em caso de necessidade expressa pelo Conservatório Municipal, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, na data marcada para realização da avaliação de aptidão para portadores de deficiência.

4. Disposições finais

Os casos omissos serão deliberados pela Direção do Conservatório e membros da banca examinadora.

Guarulhos, 25 de outubro de 2009.

Hélio Arantes
Secretario de Cultura